

Réplica Eletrônica

NUJURI - Núcleo do Tribunal do Júri

MPMT

Ano 3 - Edição 7

3 de agosto de 2017

Na Tribuna da Sociedade

ACONCHEGO

Aconchego: substantivo masculino. Ação de aconchegar; amparo, proteção. Expressão de carinho, de acolhimento; abraço. Sensação de segurança; agasalho, abrigo (Dicionário Aurélio).

“...no dia 17 de novembro de 2013, por volta das 05h30min, na residência da vítima, localizada na Chácara Aconchego, nesta cidade de Colíder/MT, **J. P. L.**, com vontade livre e consciente do caráter criminoso de sua conduta, impelido por motivo fútil, com emprego de meio cruel e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, desferiu vários golpes de arma branca contra *Sebastião Belarmino de Lima*, que lhe causaram a morte...”

Assim começava a narrativa da denúncia que inaugurou a ação penal instaurada para apurar o assassinato de *Sebastião*, mais conhecido na cidade de Colíder como *Tiãozinho*. Técnico de enfermagem e servidor público municipal, a vítima também atuava como cantor e animava a tradicional Feira da Lua, que ocorria todas as quintas-feiras naquela cidade do norte do Estado de Mato Grosso.

O homicídio de *Tiãozinho* atingiu duramente sua família, em especial sua genitora – com a qual a vítima mantinha uma relação diária de intenso afeto e cuidado. Ademais, a sociedade colidense chocou-se com os contornos trágicos do crime que ceifou a vida do cantor tão querido para todos.

Projeto Conhecendo o Conselho de Sentença

Desenvolvido pelo Núcleo do Tribunal do Júri deste Ministério Público em meados de 2015, o Projeto Conhecendo o Conselho de Sentença que visa efetivar a realização de pesquisa acerca da biografia do jurado constante na lista, passou a ser efetivamente executado a partir de janeiro de 2016. Desde então, foram produzidos mais de 900 formulários de “perfil dos jurados”, cuja pesquisa serviu para auxiliar na realização de mais de 160 sessões de julgamento, bem como na exclusão de jurados da lista geral por não preencherem os requisitos legais.

A partir da pesquisa realizada, o Ministério Público tem em mãos as informações necessárias acerca de cada jurado para o exercício da recusa, motivada ou peremptória, e, por objetivo final, a formação do Conselho de Sentença. A escolha dos jurados com base em informações mais precisas amplia as chances de o Conselho de Sentença ser composto por cidadãos dotados, de fato, de notória idoneidade, facilitando, assim, a prestação da justiça social de forma qualificada. Além disso, auxilia o membro do MP na definição da melhor estratégia a ser adotada em plenário para apresentação dos fatos e exposição das provas. É de vital importância saber para quem vai falar, pois não há dúvida que a tese ministerial terá maior probabilidade de acolhimento na hipótese de se conhecer o modo de ser e de pensar das pessoas que terão assento no Conselho de Sentença.

Os interessados devem solicitar a pesquisa via e-mail ao NUJURI (nujuri@mpmt.mp.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da realização da primeira sessão de julgamento, acompanhada de cópia da lista de jurados. As pesquisas são feitas por ordem de chegada.

Leia mais sobre o projeto aqui (<https://intranet.mpmt.mp.br/nujuri/projeto/>).

Com efeito. O assassinato de *Tiãozinho* foi permeado por intensa crueldade, abjeta vilaneza e surpreendente futilidade. O autor: seu namorado, J. P. L. - com o qual a vítima tentava, pela segunda vez, manter um relacionamento amoroso.

Segundo o que restou apurado, o ofendido teria namorado o réu dois anos antes do crime, sendo que o término foi motivado pela conduta agressiva e interesseira do acusado. Após, este mudou-se para Novo Progresso/PA, onde participou diretamente do linchamento do cunhado, no qual espancou-o, perfurou-lhe a barriga, cortou-lhe o pescoço, bem como jogou gasolina e ateou fogo no corpo daquela vítima – chegando a acender um cigarro nas chamas.

Apesar de ter sido preso por esse horrendo delito, J. P. L. foi colocado em liberdade por excesso de prazo em sua segregação. Ao ser solto, retornou para Colíder e procurou *Tiãozinho* – que o acolheu, como sempre fez ao deparar-se com alguém em necessidade. Todavia, este ainda nutria sentimentos pelo réu e ambos voltaram a namorar, sendo que o acusado passou a morar na Chácara em que o ofendido residia.

Ocorre que, segundo as palavras do próprio réu, este "não era homossexual e não gostava de manter relações sexuais com *Tião*, somente fazendo-o porque queria estabelecer-se em Colíder, conseguir um emprego e alcançar uma vida independente. Assim, iria viver com a vítima até seus planos darem certo".

Contudo, os planos do acusado não duraram mais do que quatro dias. Na madrugada dos fatos, após o casal chegar de um baile e, durante a relação sexual, J. P. L. tirou a vida de *Tiãozinho*, desferindo-lhe 12 golpes de faca, que atingiram a cabeça, o tórax e as costas, além da coxa, braço e mão esquerdos da vítima – perfurando-lhe os pulmões e o fígado e seccionando-lhe a artéria femoral esquerda.

Consta que os golpes somente cessaram quando a lâmina da faca utilizada se quebrou, sendo que o ofendido tentou pedir socorro aos caseiros que residiam próximo dali, desfalecendo no quintal da chácara, ainda nu – deixando atrás de si poças e rastros significativos de sangue. Entretanto, a tentativa da vítima foi vã, pois quando o funcionário

VII Encontro Estadual sobre o Tribunal do Júri

Nos próximos dias 18 e 19, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, acontecerá o VII Encontro Estadual sobre o Tribunal do Júri. Participe!

PROGRAMAÇÃO:

(https://www.mpmpt.mp.br/agenda_info.php?id=283)

Data: 17/08/17

08h30 às 09h00 - Abertura

09h00 às 11h30 - Atuação no Plenário do Júri
Simone Sibilo - Promotora de Justiça no Estado do Rio de Janeiro/RJ

14h00 às 17h00 - Atuação no Plenário do Júri
Simone Sibilo - Promotora de Justiça no Estado do Rio de Janeiro/RJ

Data: 18/08/2017

09h00 às 11h30 - "Combatendo as Falácias do Democídio e da Bandidolatria no Júri"
Diego Pessi e Leonardo Giardin de Souza - Promotores de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul/RS

14h00 às 17h30 - "Perícias em Torno do Homicídio"
Norma Bonaccorso - Secretária de Segurança Pública de São Paulo
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Mais informações: (65) 3613-5174

Dica de Leitura

encontrou-a – mesmo acionando os bombeiros – o socorro foi inútil, vez que aquela já não possuía fôlego de vida.

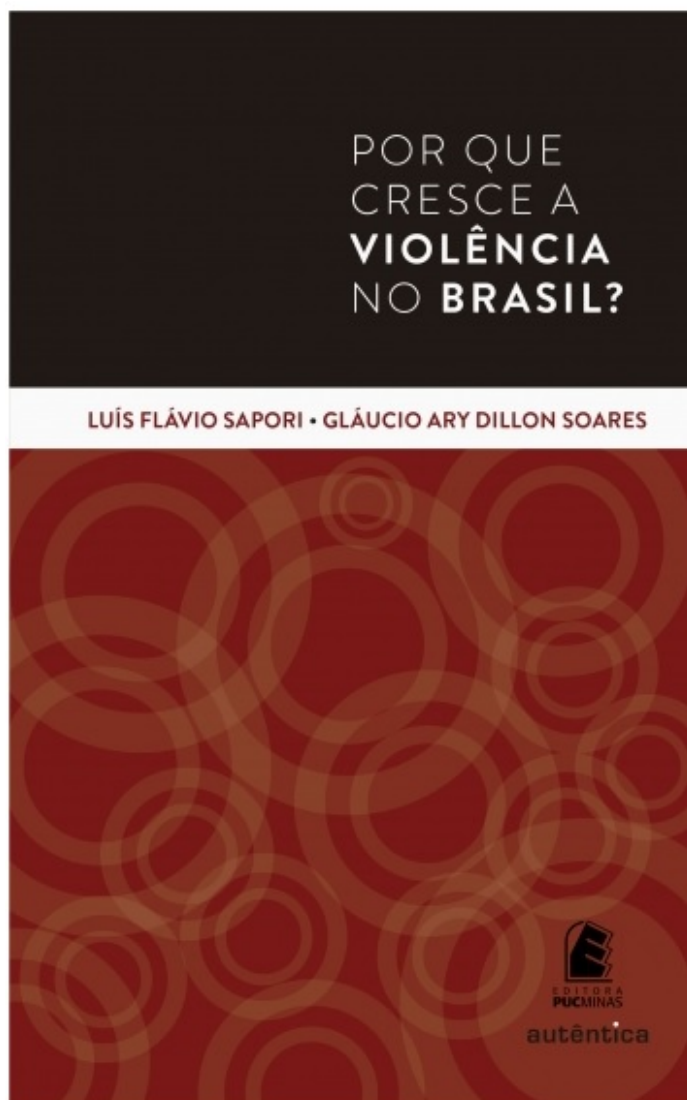
Neste momento, J. P. L. já estava preso na delegacia de polícia, tendo literalmente corrido ao local para confessar o crime e ser acolhido em uma das celas, pois supunha que a população colidense iria puni-lo da mesma forma com a qual o réu executou o cunhado no ano anterior.

Mas qual seria o motivo para tão monstruoso delito? Era o que todos se questionavam... E qual foi a surpresa quando o acusado afirmou que havia matado *Tiãozinho* para defender-se, pois este tentou estuprá-lo? Segundo o réu, durante o ato sexual, a vítima queria obrigá-lo a trocar de papéis e assumir a posição passiva da relação, motivo pelo qual aquele dirigiu-se até a cozinha para buscar uma faca, voltou ao quarto e golpeou o namorado até a morte.

Assim, após o término da investigação policial, não havia dúvidas quanto a autoria e materialidade do homicídio. Frise-se que o Ministério Público atuou diretamente, requisitando a imediata realização de laudo pericial no local do crime – o qual descreveu e fotografou minudentemente o quarto onde as facadas foram desferidas, o trajeto da vítima por socorro e o seu estado de repouso ao falecer. Além disso, o feito foi instruído com vídeos de entrevistas e do interrogatório do réu, no qual este confessou, por várias vezes, a autoria delitiva, sempre apresentando como motivo a suposta tentativa de estupro – o qual foi enquadrado na denúncia como fútil, eis que o acusado não possuía nenhuma lesão ao ser examinado e agiu em claro excesso na reação ao "pedido de inversão de papéis" – vez que esse pleito amoroso não poderia justificar um assassinato, sendo essa, pois, a tese pulsante ao final do estudo do caderno policial.

Desse modo, ao que parece, a sustentação das teses ministeriais não seria de difícil realização. Todavia, sempre digo aos que me conhecem: um processo não é um conjunto de folhas de papel. Um processo contém vidas, histórias, sonhos, saudades, decepções e todo um carretel de sentimentos e acontecimentos que permeiam a vida daqueles que precisam recorrer ao Poder Judiciário ou são obrigados a ver a sua intimidade ou o seu

Por que cresce a violência no Brasil?, de Luís Flávio Sapori e Gláucio Ary Dillon Soares.



clique aqui

(<http://grupoautentica.com.br/autentica/livros/por-que-cresce-a-violencia-no-brasil/1147>)

⇒ O Brasil está entre os países mais violentos do mundo. A ocorrência cotidiana de homicídios e assaltos atinge patamares inadmissíveis. E essa violência cresceu nas últimas décadas, sem dar sinais de trégua. O mais intrigante é que a deterioração da segurança pública na sociedade brasileira está acontecendo paralelamente a significativos avanços nos indicadores socioeconômicos, especialmente a partir dos anos 2000. Diminuímos a pobreza absoluta, o acesso à educação básica se universalizou, o acesso dos jovens mais pobres à universidade foi ampliado, a taxa de analfabetismo diminuiu, a esperança de vida ao nascer foi incrementada e até a desigualdade na distribuição da renda nacional diminuiu. Alçamo-nos à posição de sexta economia do planeta, a inflação permaneceu relativamente controlada,

sofrimento serem discutidos e decididos por terceiros "frios e imparciais".

(...)

Houve um momento em que foi necessário decidir qual o tipo de Promotora de Justiça eu seria: optei, decididamente, ser uma defensora aguerrida da vida, dos necessitados, dos sofrendores e das vítimas – sem, obviamente, afastar-me da lei e da verdade dos fatos apurados. Todavia, ainda não aprendi a não me envolver emocionalmente com os casos em que atuo. Por isso, mesmo após alguns anos neste ministério, ainda sou apaixonada pelo que faço e confesso, mesmo as custas da minha vida pessoal, continuo vivendo a dor daqueles cujas vidas estão dentro dos processos que manejo. Busco, sempre que posso, ser uma ajuda, uma luz, no meio de todo o seu sofrimento e luta.

(...)

Foi por isso que não me ative ao que foi apurado em sede de inquérito policial. Desejava saber quem era a vítima Sebastião e descobri o *Tiãozinho*, o cantor, o filho amado, o dono da Chácara Aconchego que recebia a todos que ali se achegavam, o amigo presente e a pessoa solidária. Senti, ainda, que a vítima queria viver uma história de amor e acreditou na mudança de seu antigo namorado J. P. L., mesmo diante de todos os fatos que apontavam o contrário. Apurei, também, que ao perceber a crescente agressividade do namorado e seu claro interesse financeiro na relação, o ofendido confidenciou com uma amiga que, mesmo gostando dele, mandaria-o embora no dia seguinte. Por fim, pedi autorização para a família para conhecer a Chácara e o local daquele dia fatídico e, ali, tive a certeza definitiva da tese a ser usada no iminente debate.

No dia do julgamento, apesar de ter permanecido calado durante a primeira fase do procedimento, J. P. L. confirmou a autoria do homicídio e dizendo-se arrependido, ao ser questionado pelo Ministério Público, respondeu que, naquela noite, durante a relação sexual, Tiãozinho apenas afagou-lhe o pescoço, pedindo a inversão de papéis. Essa informação, com certeza, foi a cereja usada para confirmar o que já estava claro para mim: a vítima seria incapaz de agredir ou obrigar qualquer um a fazer algo que não desejasse, pois era a personificação do respeito e da docilidade.

o desemprego e a informalidade no mercado de trabalho caíram. Estamos vivenciando uma situação inusitada: há menos pobres e mais crimes. Como explicar esse aparente paradoxo? Como é possível uma sociedade que reduz a exclusão social sofrer com o recrudescimento da violência? A proposta deste livro é oferecer respostas a essas indagações.

Grandes Tribunais

Luís Gama

A escravidão

Luís Gonzaga Pinto da Gama nasceu em Salvador em 1830 e morreu em São Paulo em 1882. Sua mãe, Luísa Mahim, era africana livre e seu pai, sabe-se que pertencia a uma das mais tradicionais famílias da Bahia, mas era desconhecido.

Luís Gama tinha apenas 10 anos quando foi exposto em Campinas, em um lote de escravos, para a venda ao público. Dele se acercou um morador dos arredores:

“Onde nasceste?”

“Na Bahia”, respondeu Luís Gama.

E acrescentou:

“Já não foi bom que te venderam tão pequeno!”

Chegou ao Rio a bordo do navio Saraiva, vendido pelo pai, e, a partir daí, começou a sua triste sina, como mercadoria que passou a ser no tráfico de escravos.

Fixou-se na casa de um português, Vieira, comerciante de velas, sendo vendido ao alferes Antônio P. Cardoso e levado a Santos. De lá foi encaminhado a Campinas. Aprendeu o ofício de carpinteiro com o alferes, que lhe ensinou a ler, escrever e contar. Alfabetizado, deixou a casa onde morava, com muito pesar, pois gostava de seu amo.

Enfim, estava livre. Começou a procurar sua mãe, infrutiferamente. Daí em diante dedicou-se aos estudos de Direito, tornando-se um advogado

Desse modo, sustentei a condenação do réu, nos termos da pronúncia, enfatizando seu comportamento agressivo e interesseiro em relação a *Tiãozinho*. Ressaltei, ainda, a futilidade do motivo, consistente no pedido de inversão dos papéis durante a relação sexual, a crueldade do homicídio e a dificuldade que o ofendido teve para exercer qualquer defesa, pois foi surpreendido ao receber golpes de faca enquanto ainda estava nu, não conseguindo, ao menos, vestir-se completamente para pedir socorro.

A defesa, através de três representantes, buscou o reconhecimento do homicídio privilegiado, além do afastamento das qualificadoras e a aplicação da atenuante da confissão.

Ao ser questionada se voltaria para a réplica, tinha em mim a convicção de que havia convencido os jurados. Já eram 16:00 horas e estávamos ali desde as 08:00 daquela manhã. Eu poderia responder negativamente. Mas senti que ainda faltava algo. Eu precisava me despedir da família e dos amigos do ofendido que lotavam o Plenário do Júri de Colíder naquele 11/02/2015. Aprendi que o Promotor de Justiça é a voz da vítima e que aquela seria a oportunidade na qual alguém, abrupta e precocemente retirado da vida, poderia proferir suas últimas palavras.

Por isso, voltei aos debates para rapidamente derrubar as teses defensivas e, após, dirigi-me à família enlutada. Já sabia que a genitora de *Tiãozinho* não estaria ali, pois a combinação da idade avançada, saúde debilitada e da dor lancinante que ainda sentia pelo assassinato de seu filho seria, no mínimo, um prejuízo ao seu bem-estar. Mesmo assim, pedi que levassem a ela os meus sentimentos e declarei que havia aprendido muito com a vida de seu menino. Disse que havia descoberto que a Chácara da vítima chamava-se Aconchego, pois isso era o que ela oferecia a todos. Afirmar que *Tiãozinho* reforçou em mim o valor do sentimento de solidariedade e cuidado com o próximo e me ensinou que o amor vale a pena. Sempre. Mesmo se a pessoa amada não entender ou desvalorizar o sentimento dispensado, pois o amor não morre¹. O amor permanece, mesmo que o nosso corpo não exista mais.

Ao final, recitei para a família, como as últimas palavras de *Tião*, os versos de uma música que ele sempre cantava na Feira da Lua:

prático, mas com uma cultura tão grande que superava a dos próprios bacharéis.

Luís Gama se transformou no grande jornalista e excelente advogado que, por ironia do destino, acabou por ter como cliente um fazendeiro, o conde de Três Rios, o mesmo que no passado não o quisera como escravo, mas que passou a orgulhar-se de tê-lo como amigo e advogado.

Certa vez, em São Paulo, quando exercia a advocacia, entrou afluente em seu escritório um negro, implorando que conseguisse a sua libertação. Minutos depois, também ofegante, entrou o senhor do escravo que, ao ver o negro, logo exclamou:

“Mas, por que isso? Que mal te fiz eu?”

Pois não te trato como filho? Não tens cama, comida e dinheiro? Queres então deixar o cativo de um senhor bom como eu, para seres infeliz em outra parte? Que te falta lá em casa? Anda, fala!”

O negro, cabisbaixo, calou-se, mas Luís Gama interveio:

“Falta-lhe o principal! Falta-lhe a liberdade de ser infeliz onde e como queira!”

Conta-se desse grande advogado negro que, iniciando uma defesa no Tribunal do Júri, notou que os presentes faziam comentários sobre a sua cor. Grande orador que foi, Luís Gama interrompeu o período que pronunciava e iniciou outro:

“Neste processo vejo tudo escuro... Negro é o crime... Negro é o réu... Negro é o acusado... Negro eu... advogado de defesa. E v. Exa., senhor juiz...”

E após uma pausa, fitando o dr. Joaquim Pedro Vilaça, homem pardo, que, mais tarde, foi ministro e presidente do Supremo Tribunal de Justiça, disse:

“E v. Exa., também, não está muito longe de o ser.”

Esta estória vem contada por Spencer Vampré de forma diversa.

Luís Gama, defendendo um réu negro, tinha à sua frente um vigoroso promotor público, Fernandes Coelho, que era quase preto. A acusação pública pedia altas penas para o réu negro que assassinara um cidadão da mesma raça e cor.

“Luís Gama, advogado de defesa, levanta-se, então, em meio à maior expectativa, e profere uma defesa brilhantíssima, a qual não quis deixar de concluir chistosamente deste modo:

Quando a gente ama alguém de verdade
Esse amor não se esquece
O tempo passa, tudo passa, mas no peito
O amor permanece
E qualquer minuto longe é demais
A saudade atormenta
Mas qualquer minuto perto é bom demais
o amor só aumenta ²

Com os olhos marejados, encerrei minha fala. A defesa falou por 8 minutos e os debates encerraram-se. J. P. L. foi condenado pelo crime previsto no art. 121, §2º, incisos II, III e IV, do Código Penal. Surpreendentemente, a pena final foi fixada em apenas 16 (dezesesseis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, razão pela qual interpus imediatamente recurso de apelação, visando agravar a sanção, pois, dentre outros equívocos, restou desvalorada a conduta da vítima, consignando-se na sentença que "ainda que desproporcional ao comportamento do réu, no decorrer da instrução ficou evidenciado que, de certo modo, o comportamento da vítima ao querer inverter os papéis durante a relação sexual, deu ensejo a ação do agente".

Não poderia aceitar tamanha injustiça e, na ocasião, defendi que era inadmissível considerar que o comportamento do ofendido tenha dado causa ao fútil crime praticado pelo acusado, pois "tal argumento deve passar ao largo dos olhos da Justiça que, aliás, é cega justamente para ser imparcial, despida de preconceitos e de pensamentos mesquinhos e hipócritas. Resta incontestado dos autos que o apelado e a vítima haviam reatado um relacionamento amoroso, assim, nada mais natural do que a vítima procurar o namorado para ter uma relação sexual – fato que ocorria há tempos."

(...)

Quando fui convidada para escrever esse artigo, fiquei em dúvida sobre qual caso deveria ser narrado pois, como devota ao meu trabalho, tenho muitas histórias para contar. Confesso que fiquei ligeiramente tentada a descrever alguma atuação assoladora, daquelas que fazem a bancada da defesa até perder o rumo de casa. Ok, sou humana também...

Mas, após refletir e analisar o conselho da sabedoria que vem do Alto, achei por bem contar essa história, pois o melhor dela ainda não foi dito.

"Vede, senhores jurados, tudo é negro neste processo – o advogado da defesa é negro; o promotor público é negro; o acusado é negro; a pretendida vítima é também negra. Somente vós, senhores jurados, somente vós sois brancos.

Que têm brancos que meter nariz em negócios de negro? Mandai, pois, embora este desgraçado'."

Grande abolicionista, Luís Gama foi um orador duro e inflexível, porque, também, era atacado, violentamente, nos Tribunais.

Conta-se que, no Tribunal do Júri de São Paulo, o dr. Falcão Filho, professor da Faculdade de Direito, exclamou no exórdio de uma defesa que se iniciava:

"Desci... Desci... Desci... E quem fui encontrar lá embaixo, senhores jurados? Luís Gama!"

Na hora reservada à defesa, para defender o réu, o grande advogado negro, elevando a voz e olhando o corpo de jurados, proclamou:

"Subi... Subi... Subi... E quem fui encontrar lá em cima, senhores jurados?"

E, aludindo à mãe natural de seu ofensor, apontando-o friamente, entre as risadas da plateia, respondeu, ele próprio:

"O filho da Maria Manca!..."

Escreveu Ernesto Leme que a inspiração da liberdade foi que norteou por inteiro a vida de Luís Gama. Mal saído do berço, ouvia os gritos de revolta de Luisa Mahim e enxergava na carne macerada dos cativos o estigma de uma raça sofridora. Roubado aos sete anos aos carinhos maternos, viu-se vendido pelo pai no escambo miserável de uma alma por alguns dobrões.

No barco em que o monstro se apartava do navio negreiro, iam para as praias de Salvador os seus derradeiros liames com a família. O homem que lhe dera a vida, mais do que a vida lhe tirara, roubando-lhe a liberdade. A nobreza do filho resguardou-o da execração da História calando-lhe o nome para sempre.

(Fonte: PAULO FILHO, Pedro. *Grandes advogados, grandes julgamentos*. Campinas, SP: Millennium Editora, 2003, p. 64-66)

(...)

Encerrando-se os procedimentos de praxe daquele julgamento do Tribunal do Júri de Colíder, fomos embora, para retomar os afazeres e compromissos de nossa lida diária. Para mim, a missão estava encerrada e a recompensa era o sentimento de paz pelo dever cumprido que enchia o meu ser. Já tinha em mente o ensinamento segundo o qual "tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como para o Senhor e não para homens³".

Assim, no outro dia, quando fui ao fórum para mais um dia de audiências, tive uma grata surpresa ao ser abordada pela Sra. Nair, mãe de *Tiãozinho*, que havia pedido para os familiares que a levassem para me conhecer. Aquela senhora me abraçava e chorava, agradecendo por tudo o que eu havia feito pelo filho dela, pelas palavras que eu disse no dia anterior e por ter defendido a memória da vítima. A partir daquele dia, sempre que a mãezinha do Tião podia e conseguia, ela ia ao meu encontro, levando um abraço, um mimo, um novo agradecimento e a promessa de que sempre rezaria por mim.

Até hoje a Sra. Nair sofre pela perda de seu *Tião* amado. Eu não a condeno. Não sei a dor de perder um filho, mas ainda choro pelo meu saudoso pai, mesmo tendo-se passado alguns anos desde sua partida inesperada. Isso se chama saudades – essa companheira fiel dos que ficam: algumas vezes silenciosa e, em muitas outras, sedenta por espaço em nosso coração e em nossas lágrimas. E a saudade é como o amor: nunca morre.

(...)

Ao realizar as pesquisas para escrever este artigo, busquei o resultado da apelação interposta pelas partes, tendo recebido a feliz notícia de que houve parcial provimento ao recurso ministerial, sendo a pena privativa de liberdade majorada para 20 (vinte) anos e 03 (três) meses de reclusão.

Citação para o Plenário

"De duas, uma: o acusado nega ou justifica o crime. A confissão pura e simples é coisa rara. Há teses e argumentos para todos os gostos. Não bastasse isso, a estratégia de confundir os jurados é frequentemente utilizada. A propósito, esse é o sentido da orientação do advogado João Meireles Camara, que desfruta de vasta experiência na advocacia criminal: 'Sabemos que quando o caso está muito difícil, com uma condenação certa, ao conseguir confundir os jurados, estamos fazendo um grande trabalho em favor da defesa...o orador nunca deve mentir, mas, se o fizer, deve dar tanta ênfase, de modo aparecer verdade' (CAMARA, João Meireles. *No plenário do júri*. São Paulo: Saraiva, 1981, p. 20). Não à toa que o artigo 23 do novel Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil dispõe que 'é direito e dever do advogado assumir a defesa criminal, sem considerar sua própria opinião sobre a culpa do acusado'. Diferente do Promotor de Justiça, dono da opinião de convicção, o defensor carrega a opinião de conveniência. Isto é, deve lançar mão de tese conveniente para o réu, ainda que sua convicção seja outra sobre a causa."

EQUIPE NUJURI

César Danilo Ribeiro de Novais (Promotor de Justiça

Coordenador)

Patrícia Moreira Pacheco de Mello (Assistente Ministerial)



Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes
Promotora de Justiça em Nova Mutum

¹ 1 Carta de Paulo aos Coríntios, capítulo 13, verso 8.

² “Amor sem limite” - Roberto Carlos.

³ Carta de Paulo aos Colossenses, capítulo 3, verso 23.